

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/06/2025 | Edição: 113 | Seção: 1 | Página: 204

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

DECISÃO Nº 241, DE 15 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 00190.108503/2021-75

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, adotando, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00145/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 4 de junho de 2025, aprovado pelo Despacho nº 00424/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho de Aprovação nº 00430/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela empresa Global Gestão em Saúde S.A., CNPJ 10.375.666/0001-88, mantendo-se integralmente todos os efeitos da Decisão nº 19, de 9 de janeiro de 2024, publicada nas páginas 64 e 65 da Seção 1 do Diário Oficial da União - DOU de 12 de janeiro de 2024.

VINICIUS MARQUES DE CARVALHO

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.